



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Che Sai Wang

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres dos Serviços de Saúde e do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais (GPDP), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Che Sai Wang, de 5 de Janeiro de 2022, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 049/E39/VII/GPAL/2022, de 12 de Janeiro de 2022, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 13 de Janeiro de 2022:

1. O GPDP salientou que, em relação ao “plano de registo do nome verdadeiro dos passageiros de autocarros”, a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT) e as respectivas empresas têm estabelecido previamente diálogo com o referido Gabinete, não tendo sido verificado, para já, qualquer indício de violação da Lei da Protecção de Dados Pessoais.
2. e 3. Os Serviços de Saúde salientaram que, entre o final de Setembro e o início de Outubro de 2021, registaram-se, em Macau, casos confirmados de COVID-19. Tendo em conta que, entre estes casos, estavam indivíduos que utilizaram o serviço de transporte público de autocarro, o que constitui um certo risco para a comunidade, o Governo da RAEM teve a necessidade de recorrer ao registo de utilização dos autocarros através dos cartões “Macau Pass” ou Mpay para poder identificar os passageiros em risco de contágio. Contudo, como existem cartões “Macau Pass” anónimos, os Serviços de Saúde não conseguiram rastrear todos os passageiros que circularam no mesmo autocarro, o que trouxe grandes dificuldades na investigação epidemiológica. Nesse sentido, o Governo da RAEM suspendeu, rapidamente, a função de pagamento dos cartões “Macau Pass”, cujos titulares, provavelmente, utilizaram os mesmos autocarros dos



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

(譯本 Tradução)

casos confirmados e detectados de COVID-19, por forma a dar a conhecer aos residentes os respectivos riscos, e, posteriormente, implementou a medida de registo do nome verdadeiro dos cartões “Macau Pass” (ou seja, o plano de “registo do nome verdadeiro dos passageiros de autocarros”), que permite identificar, de forma mais rápida, o grupo de pessoas em risco, tomando medidas para atenuar o risco de propagação na comunidade.

Por outro lado, os cartões que podem beneficiar de tarifas específicas ou medidas de correspondência, como cartão para idosos, cartão de estudantes e cartão para pessoas portadoras de deficiência, já estão registados com nome real.

O Director dos Serviços para os
Assuntos de Tráfego,
Lam Hin San
28 de Janeiro de 2022